



PROCESSO N.º 230/05

PROTOCOLO N.º 8.235.504-9

PARECER N.º 168/05

APROVADO EM 08/04/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ISEPE RONDON

MUNICÍPIO: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 573/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE, o expediente acima, de interesse do Colégio ISEPE Rondon, do Município de Marechal Cândido Rondon, que solicita por seu representante legal pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio ISEPE Rondon, mantido pelo Instituto Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – ISEPE, de Marechal Cândido Rondon, foi credenciado para ofertar a Educação Profissional, com base no Parecer n.º 160/05-CEE.

## 3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Informática  
Área Profissional: Informática  
Regime de Matrícula: modular  
Período de Integralização do Curso: mínimo de 01 ano e máximo de três anos.  
Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, diurno e noturno.

Carga Horária: 1000 horas  
Modalidade de oferta: presencial

## 4 – Articulação com o Setor Produtivo

Levando-se em consideração as necessidades do mercado de trabalho de ter profissionais preparados para o desempenho de atividades criativas que tragam boas alternativas de desenvolvimento de região, com a finalidade de acompanhar a concorrência mundial, advinda da globalização, estamos articulando com o setor de Marechal Cândido Rondon, a implantação o curso Técnico em Informática.



PROCESSO N° 230/05

Foram firmadas parcerias com as seguintes Instituições:

- Conselho da Mulher Empresária;
- Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL;
- Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Marechal Cândido Rondon – AEA;
- ACEMPRE - Associação Central de Miniprodutores Rurais Evangélicos;
- Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo;
- CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola;
- Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon;
- Associação de Professores Rondonenses – APRON.

Os termos dos convênios estão anexados no Processo.

### **5 – Justificativa**

Coesos com as inquietações reveladas em pesquisas sobre oportunidades para profissionais da área de informática, que apresentam prescrições e comprovações de desenvolvimento do setor, o curso Técnico em Informática apresenta-se como uma alternativa fomentadora do desenvolvimento da região Oeste do Estado do Paraná. Devido à sua característica, o Técnico em Informática poderá atuar em qualquer empresa, seja ela de pequeno, médio ou grande porte, haja vista que a informática é vital a qualquer empresa, e isso trará oportunidades laborais à população de Marechal Cândido Rondon.

### **6 – Objetivos**

Desenvolver entre os alunos um relacionamento social de cunho cooperativo, de respeito mútuo e de participação responsável e criadora, preparando-se para opções conscientes em relação às realidades profissionais em que atuarão os seus projetos de vida;

Propiciar uma visão multidisciplinar com domínio do conhecimento, habilidades e ferramentas do campo profissional.

Propiciar o desenvolvimento de habilidades que leve o técnico a ser um gestor e líder nas organizações e com condições de tomar decisões, promover mudanças e gerar resultados.

Promover a explicitação dos valores e da ética que norteia esta capacitação.

Formar um profissional habilitado para gerir organizações, acompanhar mudanças e promover resultados dentro dos paradigmas organizacionais na conjuntura atual e profissional capaz de se adequar, por si mesmo, às necessidades e aos requerimentos das organizações do mundo moderno da globalização.

Requer capacidade crítica contextualizada, visão econômica e estratégica e habilidades políticas e comportamentais para administrar as informações que subsidiarão a tomada de decisões e o desenvolvimento de resultados.



PROCESSO N° 230/05

Proporcionar um estágio supervisionado voluntário como forma de solidificar teoria e prática através de experimentação dos conhecimentos da realidade.

Criar vínculos com a comunidade no sentido de estabelecer uma interação empresa-escola. Portanto, o Colégio ISEPE, habilitar e capacitar pessoas para a área de informática significa contribuir para a melhoria das empresas da região, além de projetar Marechal Cândido Rondon no cenário paranaense e desenvolver um setor econômico que mais cresce atualmente.

Incrementar competências na área comportamental fazendo com que o aluno compreenda a importância do relacionamento interpessoal na nova forma de produção.

Desenvolver competências de informática na área de suporte técnico, operação de computadores e desenvolvimento de sistemas.

Propiciar mecanismos a fim de que cada aluno aprofunde a construção de competências, além das mínimas necessárias, em função de seu interesse.

### **7 – Requisitos de Acesso**

Para efetuar matrícula no curso de Técnico em Informática, inclusive nos diferentes módulos de qualificação profissional que compõem sua organização curricular, o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos:

- escolaridade mínima: ter concluído o Ensino Médio ou cursando a 3.ª série do Ensino Médio.

### **8 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:

Efetuar levantamento de ambientes computacionais, identificando tipos de software e hardware, analisando, identificando, projetando e desenvolvendo soluções para cada caso, tendo comprometimento e responsabilidade, com valores éticos orientados para a cidadania.

### **9 – Organização Curricular**

O currículo do curso está estruturado em módulos organizados por disciplinas.

O conjunto de disciplinas obrigatórias formadas pelas disciplinas do curso de Técnico em Informática apresenta uma grande diversidade de conteúdo, o que requer a utilização de diferentes métodos para promover a transferência de conhecimento necessária. Dentre os métodos utilizados podem-se citar:

- Aulas expositivas apoiadas por equipamentos audiovisuais que possibilitam a demonstração dos conceitos;
- aulas de laboratório que permitem o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas com os conceitos práticos adquiridos;



PROCESSO N° 230/05

- apresentação de seminários, visando tanto a uma participação mais efetiva do aluno na sala de aula como o seu treinamento em atividades de pesquisa e apresentação de trabalhos (tantos escritos quanto orais).

A utilização de métodos alternativos, tais como seminários, trabalhos em grupos e aulas práticas, contribuem para que os alunos sejam participantes ativos do processo de ensino-aprendizado. Dessa forma, o aluno estará não apenas recebendo os conhecimentos técnicos necessários mas também sendo preparado para se tornar um profissional ativo, criativo e possuidor de um raciocínio crítico.

**QUADRO CURRICULAR**  
**Técnico em Informática**



PROCESSO Nº 230/05

## **10 – Certificação**

A cada módulo concluído, o aluno receberá um certificado de qualificação profissional retratando uma ocupação existente no mercado. A seguir são listados os módulos existentes no curso, a certificação correspondente e as disciplinas que os compõem:

### **Módulo I - Suporte Técnico**

Certificado de Auxiliar de Suporte Técnico;

### **Módulo II – Operação de Computadores**

Certificado de Auxiliar de Operador de Computadores;

### **Módulo III – Programação**

Certificado de Auxiliar de Programador de Computadores;

**Diploma:** Na conclusão integral do curso, com 1000 horas, o aluno receberá o diploma de Técnico em Informática – Área: Informática.

## **11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Ao iniciar cada disciplina, o aluno receberá a relação das competências que deverá construir na mesma, bem como as habilidades que deverá demonstrar. Caso o mesmo julgue que já as domine, poderá solicitar uma avaliação para fins de dispensa da disciplina. Neste caso, uma banca composta por dois professores do curso e mais o coordenador fará avaliação de todas as competências e habilidades previstas para a disciplina, sendo que o aluno deverá demonstrar um domínio de, no mínimo, 80% das mesmas.

## **12 – Critérios de Avaliação**

O processo de avaliação adotado pela instituição de ensino é normalmente realizado em momentos estanques e tem como objetivo exclusivo a mensuração da aquisição dos conteúdos ministrados pelo corpo docente, pois todo o currículo apresenta um embasamento conteudista.

O processo de produção do currículo deste curso foi concebido sob uma nova óptica, enfocando as competências e habilidades que o aluno deverá construir e demonstrar, respectivamente, ao longo do curso. Portanto a avaliação do processo deve ser condizente com essa metodologia, ou seja, ser uma avaliação por competência.



PROCESSO N° 230/05

Os resultados da avaliação serão expressos através de notas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), não sendo permitido o arredondamento porém desconsiderando a casa centesimal. O rendimento mínimo exigido pelo Estabelecimento de Ensino é a média 6,0 (seis virgula zero) por disciplina. Ao final de cada módulo será calculada a nota. Os resultados serão transcritos pela Secretaria nos documentos escolares e comunicados aos alunos e/ou responsáveis através de instrumentos próprios.

Como pré-requisito de acesso ao módulo subsequente o aluno não poderá ter mais que 2 (duas) disciplinas em dependência.

Será oportunizado ao aluno que tiver até duas disciplinas em dependência a oportunidade de fazê-las durante o módulo seguinte, na forma paralela e/ou contra turno, sendo assessorados pelo professor da disciplina em dependência juntamente com o coordenador de curso, em forma de trabalhos, avaliações, monitorias, participação em eventos, relatório de atividades desenvolvidas em atividades extra classe.

Ao aluno que ficar retido três ou mais disciplina no módulo, não será permitida a matrícula no módulo subsequente.

### **13 – Plano de Avaliação**

O Programa de Avaliação Institucional resulta de um processo de discussão junto aos segmentos da comunidade acadêmica, a partir da formação da Comissão de Avaliação Institucional.

A fundamentação teórico-metodológico sobre a Avaliação Institucional foi elaborada a partir das instruções do Sistema Nacional de Avaliação da Educação e da bibliografia específica sobre o tema.

A avaliação tem como objetivo rever o projeto acadêmico e sócio-político-administrativo da Instituição. Visando promover uma permanente melhoria da qualidade e pertinência da atividades desenvolvidas. Este objetivo é garantido por ações específicas tais como:

- Assegurar a qualidade da ação educativa;
- prestar contas à sociedade das ações da instituição;
- diagnosticar, planejar, executar melhorias das tarefas acadêmicas nas dimensões de ensino, pesquisa e gestão;
- explicitar as diretrizes do projeto político pedagógico;
- explicitar as diretrizes de um programa sistemático e participativo de avaliação e, conseqüentemente, de ações corretivas.

Além de planejar estrategicamente a instituição, adequando-a ao momento histórico em que se insere e permitindo a capacidade de responder às modificações estruturais da sociedade brasileira.



PROCESSO Nº 230/05

A avaliação institucional vista como um processo constante de repensar a prática pedagógica.

- Nortear-se-á pelo projeto pedagógico dos cursos;
- focar-se-á no processo e não apenas no produto;
- identificará o mérito/relevância e considerará vários processos internos e externos da instituição;
- avaliará todas as situações tradicionais e não tradicionais de aprendizagem;
- terá uma visão dos processos diversificados e criar sustentação do processo nos níveis administrativos da instituição;
- mobilizará o educador para postura de constante reflexão sobre sua prática pedagógica e o acompanhamento do educando;
- articulará as combinações de princípios, atribuindo-se adequadamente a cada situação as devidas ênfases.

O Plano de Avaliação Institucional e do Curso resulta de um processo de discussão junto aos segmentos da comunidade escolar, a partir da formação da Comissão de Avaliação Institucional.

O programa de avaliação institucional do Colégio é de caráter participativo, ou seja, envolve todos os atores da comunidade educativa (docente, discente, técnico-administrativo e segmentos representativos da comunidade externa). Desta forma, serão responsáveis pela condução do processo de avaliação na Instituição: um representante do corpo docente, um representante do corpo discente, um representante do técnico-administrativo e um representante de segmento da comunidade externa, todos escolhidos pelos seus pares para representá-los. Se reunirão em periodicidade bimestral.

O coordenador geral do programa deverá discutir diretrizes e estratégias com os coordenadores de cursos, bem como, coordenar os trabalhos junto aos discentes, técnico-administrativo e da sociedade, sendo desta forma, responsável pela implementação do programa na Instituição. Deverá ainda ser responsável pela elaboração, desenvolvimento e avaliação do programa junto à Instituição.

A metodologia proposta está fundamentada nas bases conceituais, nos procedimentos. Com base nos princípios norteadores do programa, e na abordagem segundo os focos no contexto, dinâmico e resultado, seguem:

- Sensibilização do atores envolvidos, em todas as etapas do processo, através da realização, entre outros, de seminários, oficinas e palestras;
- pesquisa bibliográfica documental, de forma sistemática;



PROCESSO N° 230/05

- pesquisa sistemática de campo, com levantamento de dados e informações, através de realização de entrevistas, aplicação de questionários, dinâmica de grupo, entre outros;
- análise e interpretação de dados, com elaboração de relatórios;
- meta-avaliação.

Divulgação dos resultados junto à comunidade acadêmica interna e externa.

#### **14 – Quadro de Docentes**

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I, deste Parecer.

#### **15 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 317 a 369.

#### **16 – Comissão Verificadora**

Foi emitido Laudo Técnico favorável a autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 323/04 do NRE de Toledo, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e o Especialista Marcelo Wecolovis - Bacharel em Ciências da Computação.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 140/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, do Colégio ISEPE Rondon, mantido pela Instituição Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – ISEPE, no Município de Marechal Cândido Rondon, ofertado de forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de oferta presencial.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos.

A Instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional de acordo com o que está definido no Plano do Curso;





PROCESSO N° 230/05

c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 07 de abril de 2005.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por 17 (dezesete) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário do Conselheiro Romeu Gomes de Miranda com declaração de voto, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de abril de 2005.



PROCESSO N° 230/05

**ANEXO I**

**Estabelecimento:** Colégio ISEPE Rondon

**Município:** Marechal Cândido Rondon

**Curso:** Técnico em Informática

**Área Profissional:** Informática

**Relação de Docentes**

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Jean Carlo Ceccato	- Bacharel em Ciência da Computação	- Coordenação do Curso; - Informática Instrumental; - Redes.
Fátima Sueli Baroni	- Psicologia; - Especialização em Educação/Magistério Superior e em Metodologia do Ensino.	- Comportamento Humano e Ética
Silmara Maria Piccioni	- Tecnólogo em Processamentos de Dados; - Especialização em Análise de Sistemas.	- Hardware; - Web Design; - Delphi; - Banco de Dados.
Márcio Rauber	- Matemática; - Bacharelado em Direito.	- Estatística
Anderson de Souza Soffa	- Bacharel em Informática	- Visual Basic; - Técnicas e projetos de Sistemas; - Lógica.
Carlos Alberto Giron	- Bacharel em Administração; - Especialização em Administração; Administração de Empresas/Planejamento e Gestão de Negócios.	- Empreendedorismo